



Rent a car

KARPER ALUGUEL DE VEÍCULOS S/A  
KARPER ALUGUEL DE VEÍCULOS S/A  
CNPJ: 10892621000180 - I. Mun.:  
SHS QD 06 CJ A Bloco D Lojas 18/21,  
BRASÍLIA / DF CEP 70316 901  
FONE: (61)30456678 FAX: (61)30456692

Data da Emissão:  
31/10/2015

### FATURA DE LOCAÇÃO

Nº  
9564

Fatura/Duplicata Valor R\$:  
1.400,00

Vencimento(s):  
05/11/2015

Valor por Extenso:

**Hum mil e quatrocentos reais**

Sacado: **DEP. SILAS BRASILEIRO**

CNPJ(MF)/CPF: **004.697.186-68**

Nome Fantasia:

Insc. Estadual:

Insc. Municipal:

Endereço: **RUA SQS 206 BLOCO F APTº , 207 - ASA  
SUL -**

Município: **BRASÍLIA**

UF: **DF**

CEP: **70252-060**

Endereço de Cobrança:

Município:

UF:

CEP:

Descrição	Valor R\$
Contrato: 11443/1 Período: 21/10/2015 a 31/10/2015 Placa Atual: PAK2603 Substituições: PAA7359 Km Rodado: 3130 Demonstrativo: 3412 Itens: Diária - R\$ 560,00 Diárias do Veículo Substituído: PAA7359 - R\$ 840,00	1.400,00
<p><b>Recebemos</b>            Em <u>05/11/2015</u>  <i>quidemme</i>  <b>Karper Aluguel de Veiculos Ltda</b>            CNPJ: 10.892.621/0001-80</p>	<b>Total da Fatura</b> <b>R\$ 1.400,00</b>

Atividade Está desobrigada da emissão de nota fiscal. Fundamento legal ; Lei Federal Nº 8.846/94 Lei Complementar DF Nº 116/2003 Decreto de Lei Nº 25508/2005.



Rent a car

ABERTURA DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Contrato: 11443/1 - Contrato - MENSAL - CURTO Reserva: 10252
Solidante: COMERCIAL
Atercente: JEFERSON FERNANDO

Matriz
KARPER ALUGUEL DE VEÍCULOS S/A
CNPJ: 10892621000180
SHS QD 05 CJA BLOCO D LOJAS 18/21 CENTRO EMPRESARIAL
BRASIL 21
Tel: 61 30456678
manutenção: 61 83615600
ASSISTÊNCIA (61) 8178-8544 / (61) 8178-5414 / (61) 8178-
8149 / (61) 8178-9166 / (61) 8160-0772 / (61) 82270099

Local de Ent: KARPER ALUGUEL DE VEÍCULOS S/A
Data/Hora de Entrega: 21/10/2015 14:00:00
Local de Dev: KARPER ALUGUEL DE VEÍCULOS S/A
Devolução Prevista: 31/10/2015 14:00:00

Cliente: 8096 - DEP. SILAS BRASILEIRO CPF: 004.697.186-68 / CNH: 00435408045 D
E-mail: silascomsilasbrasileiro@hotmail.com
End.: SQS 206 BLOCO F APTº / Nº: 207 / Compl.: Bairro: ASA SUL / Cep: 70252-060 Cidade: BRASÍLIA DF
Tel. Com.: 55 61 32155382 / Tel. Res.: 55 61 32155382 Tel. Cel.: 55 61 99031570
Placa Atual: PAK2603 - COROLLA
Grupo: L

Km Ent.: 20
Combustível Ent.: 8/8
Data/Hora de Entrega: 28/10/2015 11:16:00

Placa Inicial: PAA7359 - SENTRA Grupo: L
DU/Hr Ent: 21/10/2015 14:00:00 DU/Hr Dev: 28/10/2015 11:16:00

KM Ent: 14137 KM Dev: 17267
KM Rod/Fora/Rea: 3130/0/3130
Comb. Ent: 8/8 Comb. Dev: 8/8
Franquia de Km: MENSAL 5000
Franquia Total de Km: 5000
Km Total Rodado/Fora/Rea: 3130 / 0 / 3130
Km Total Acumulado: 3130

Forma de Pagamento: FATURAMENTO VALOR: R\$ 1.400,00

Forma de Pagamento da pré-autorização:

SALDO DEVEDOR VALOR: R\$ 3.500,00

Table with 6 columns: Valores da Locação, Quantidade, Valor Unitário, Desconto, Valor com Desconto, Valor Total. Rows include Diária, Hora Extra, Km. Excedente, Combustível Adicional, Diárias de Veículo Substituído, and Sub-Total.

Total RS
Total sem taxa administrativa: 1.400,00
Total com taxa administrativa: 1.400,00
Observação:

Procedimento de Multas: Pelo presente, cliente e representante remetem e constituem sua procuradora a locadora Karper Aluguel de Veiculos S/A, para em seu nome assinar o termo de apresentação do condutor/infrator, nos casos de multas de trânsito em geral, emitidas e praticadas na vigência deste contrato, nos termos do art. 257 Parágrafo 1º e 4º do Código Brasileiro de Trânsito.

Termos e condições: Os valores e termos mencionados incluem proteção de risco de não uso locado, com participação de até 20% sobre o valor total do veículo 0 km com base na tabela FIPE, em casos de colisão, incêndio, furto, roubo ou perda total, excluindo os acessórios, sendo obrigatória a apresentação do Relatório de Ocorrência e Aviso de Sinistro devidamente preenchido e entregue à LOCADORA para as providências no prazo máximo de 48 horas independente de contratação ou não de seguro pela LOCADORA, sob o pretexto, a título de mera liberalidade, responder por danos materiais e pessoais causados por acidentes à terceiros com valores máximos de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) decorrentes da possível evento danoso.

Os valores eventualmente devidos à terceiros, excedentes dos limites estabelecidos no item anterior, serão de responsabilidade única e exclusiva do LOCATÁRIO, durante toda a vigência da locação. O LOCATÁRIO terá co-participação de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Ratificação os créditos decorrentes do presente contrato de locação, (multas, avarias, participação obrigatória, combustível ou acessórios do veículo), e que o veículo será devolvido nas mesmas condições que foi recebido, limpo e abastecido, ficando a Karper Aluguel de Veiculos S/A autorizada a cobrar diretamente, através da emissão de notas de débito, ou debitar diretamente estes valores junto ao cartão de crédito mencionado no contrato em referência, sem a presença de minuta assinada ou comprovante de vendas, mesmo que as despesas tenham sido apuradas após o fechamento do contrato de locação do veículo.

Adina que recebeu o documento original do veículo mencionado no presente contrato, e sobre o qual se o estresse do mesmo ocorrer, pagará a quantia de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), referente à emissão da segunda via do CRLV (documento de porte obrigatório) do veículo locado em caso de sinistro em que o veículo locado não apresente condições de rodagem e esteja localizado em até 100km da distância da base de retirada, a locadora oferece serviço de guincho. Caso o guincho não seja da base de retirada do veículo até o local do sinistro ultrapasse 100km, o valor será de responsabilidade do LOCATÁRIO.

Em caso de multas de trânsito, a cobrança será realizada em seu valor integral, acrescida de 20% referente a taxas administrativas. Nossos veículos são entregues com tanque cheio. Em caso de devolução do veículo sem o tanque cheio, será cobrada o valor correspondente à tabela de contratos, ou seja, R\$ 5,00 por litro. O cliente está ciente e de acordo que os valores, despesas e encargos da locação, constituem dívidas líquidas e certas para pagamento à vista, passíveis de cobrança executiva.

Este contrato está registrado sob o nº 000098577, no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Brasília.

Cliente
DEP. SILAS BRASILEIRO
CPF: 004.697.186-68

Locadora
KARPER ALUGUEL DE VEÍCULOS S/A

Recebemos
Em 05/11/2015
Karper Aluguel de Veiculos Ltda

**Cobrança Expressa - Emissão de Bolet**



**Banco Itaú S.A. | 341-7 |**

**RECIBO DO PAGADOR**

Local de Pagamento <b>PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO</b>					Vencimento 05/11/2015	
Beneficiário <b>KARPER ALUGUEL DE VEICULOS S/A CNPJ 10.892.621/0001-80</b>					Agência/Código Beneficiário 7649/03958-8	
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista <b>SHS QUADRA 06 CONJ A BL D LJS 18/21 ED MELIA BRASIL ASA SUL BRASILIA DF 70816-102</b>						
Data do documento 28/10/2015	No. Do documento 9564	Espécie doc. FS	Acerto N	Data Processamento 28/10/2015	Nosso Número 157/75362570-7	
Uso do Banco	Carteira 157	Espécie RS	Quantidade	Valor	(-) Valor do Documento 1.400,00	
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário. APOS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE.....RS 2,33 AO DIA APOS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE.....RS 70,00 PROTESTAR APOS 10 DIAS DO VENCIMENTO					(-) Descontos/Abatimento	
					(+/-) Mora/Multa	
					(-) Valor Cobrado	
Pagador: DEP SILAS BRASILEIRO		CNPJ/CPF		00000469718668		
Endereço: SQS 206 BLOCO F AP 207		70252-060 ASA SUL		BRASILIA		DF
Sacador/Avalista:						

Autenticação mecânica

**COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE BOLETO**

CONTA DEBITADA: 2223 001.02254357-1  
NOME: SILAS BRASILEIRO DEP

NOME DO BANCO:  
ITAU UNIBANCO S.A.

DATA DO VENCIMENTO : 05/11/2015  
DATA DO PAGAMENTO : 25/11/2015  
VALOR DO DOCUMENTO : 1.420,00  
VALOR JUROS : 2,30  
VALOR IOF : 0,02  
VALOR MULTA : 0,00  
VALOR DESCONTO : 2,30  
VALOR ABATIMENTO : 0,02  
VALOR DO PAGAMENTO : 1.420,00

NSU AUTORIZAÇÃO: 0000023545

Representação Numérica do Código de Barras  
3419157759 36257277648 92395890203 :  
69030020140000

Informações, reclamações, sugestões e elogios  
SAC (011) 0800-758 0100